DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Lei n° 7.607/2024 – Tabela de vencimentos (Anexo I)

Vigência: AGOSTO/2025

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO (EM REAIS)

CARREIRA ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL			35H
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	ESPECIAL	V	R$ 10.621,37
		IV	R$ 10.490,23
		III	R$ 10.360,73
		II	R$ 10.232,82
		I	R$ 10.106,48
	PRIMEIRA	V	R$ 9.859,98
		IV	R$ 9.738,25
		III	R$ 9.618,04
		II	R$ 9.499,29
		I	R$ 9.382,01
	SEGUNDA	V	R$ 9.153,18
		IV	R$ 9.040,18
		III	R$ 8.928,59
		II	R$ 8.818,34
		I	R$ 8.709,47
	TERCEIRA	V	R$ 8.497,05
		IV	R$ 8.392,15
		III	R$ 8.288,55
		II	R$ 8.186,22
		I	R$ 8.085,15

LEGENDA:

Lei nº 4.516, de 25/10/2010
- Cria a Carreira de Apoio à Assistência Judiciária no Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Art. 7º Os integrantes da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária ficam submetidos à jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuídas em 7 (sete) horas diárias, cumpridas ininterruptamente.
- O vencimento básico da carreira fica estabelecido na forma do Anexo II da Lei nº 4.516/2010.

Lei n.º 7.270/2023
- Art. 1º Fica concedido o reajuste de 18% sobre o vencimento básico dos Defensores Públicos, Analistas de Apoio Jurídico à Atividade de Assistência Jurídica e Analistas de Apoio Especializado à Atividade de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, dividido em 3 parcelas anuais e sucessivas, a partir de 1º de julho de 2023, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo Único.

Lei n.º 7.607/2024
- Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos do cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pertencente à Carreira de Apoio à Assistência Judiciária, criada pela Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, ficam estabelecidos na forma do Anexo I desta Lei.
- Art. 2º Fica concedido, sem prejuízo das disposições da Lei nº 7.270, de 21 de junho de 2023, o reajuste sobre os vencimentos básicos do cargo de Analistas de Apoio à Assistência Judiciária, pertencente à Carreira de Apoio à Assistência Judiciária, regida pela Lei nº 4.516, de 2010, dividido em 2 parcelas anuais e sucessivas, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo II desta Lei.

Atualizado: 01/08/2025